



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE

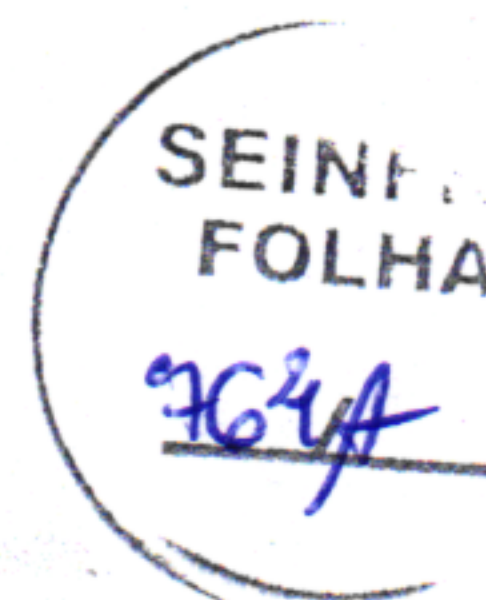
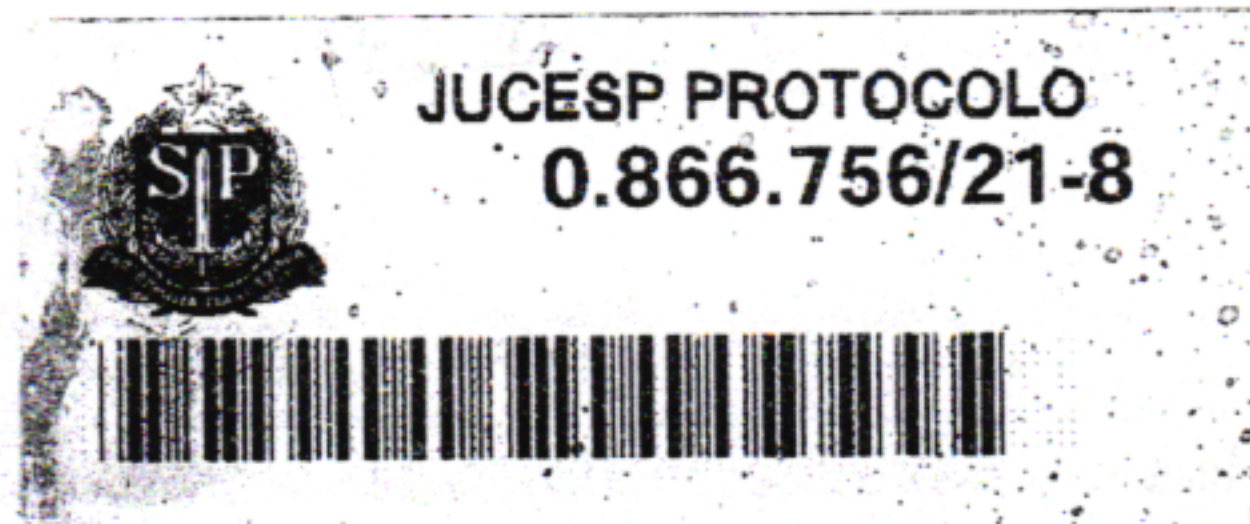
CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº0019/2022



JUCESP
22 09 21



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
“LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.”**

C.N.P.J. : 62.011.788/0001-99

NIRE: 35.209.008.163

Por este instrumento particular de alteração contratual:

OSVALDO VIEIRA CORREA, brasileiro, nascido em 15/02/1955, separado judicialmente, engenheiro civil, portador de RG sob o nº 248.960-SSP/MS e CPF sob o nº 073.605.411-15, residente e domiciliado à Rua Aurora Germano de Lemos, nº 175, bloco A – apartamento 121, Vila Guarani, cidade de Jundiaí, estado de São Paulo – CEP 13209-460 e

JAIME JOAQUIM GONÇALVES, brasileiro, nascido em 16/05/1942, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador de RG sob o nº 3.097.837-SSP/SP e CPF sob o nº 055.824.318-53, residente e domiciliado à Rua José de Paula da Silveira, nº 659, Centro, cidade de Nhandeara, estado de São Paulo – CEP 15190-000;

Únicos e legítimos sócios de “**LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**”, sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, à Rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, CEP 13.289-322, CNPJ 62.011.788/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.209.008.163, em sessão de 23/11/1989, têm entre si, justos e contratados, modificar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir, que mutuamente outorgam e aceitam:

Artigo 1º – Os sócios decidem adequar o objeto social da Sociedade, de forma a incluir as atividades de “**Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes e serviços correlatos**”, “**Serviços de construção, reforma e manutenção de edificações em geral em suas diversas**

Contrato social consolidado de “Litucera limpeza e Engenharia Ltda.”

Página 1 de 8



Handwritten signature in blue ink.



EM BRANCO

DUCEP
22 09 21



modalidades”, “Fornecimento de mão-de-obra, especializada ou não para terceiros e afins”, “Serviços de construção, manutenção e reparo de estações, subestações e de redes de distribuição de energia elétrica e correlatos”.

Artigo 2º – Tendo em vista as alterações acima identificadas, a cláusula terceira do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto, o estudo, projeto, direção, fiscalização, manutenção e execução de:

- a) Coleta e transporte de resíduos sólidos, em suas várias formas e tipos correlatos;
- b) Limpeza, asseio, conservação e manutenção de: imóveis, vias, logradouros, escolas, hospitais e demais serviços de saúde e correlatos;
- c) Serviços de processamento de roupas e afins;
- d) Fornecimento de mão-de-obra, especializada ou não para terceiros e afins;
- e) Serviços de preparo e fornecimento de refeições coletivas em suas variadas formas para terceiros, inclusive hospitais e escolas;
- f) Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes e serviços correlatos;
- g) Operação de usinas de reciclagem e compostagem e serviços afim;
- h) Operação e manutenção de sistemas de destinação final de lixo e demais serviços correspondentes;
- i) Aplicação de produtos saneantes domissanitários e afins;
- j) Serviços de dedetização, desratização e afins;
- k) Serviços de saneamento básico urbano e rural, prevenção e recuperação do meio ambiente e afim;
- l) Planejamento, consultoria e assessoria técnica ambiental, sanitária, civil e demais serviços correlatos;
- m) Serviços de engenharia;
- n) Serviços de construção, reforma e manutenção de edificações em geral em suas diversas modalidades;

Contrato social consolidado de “Litucera limpeza e Engenharia Ltda.”

Página 2 de 8

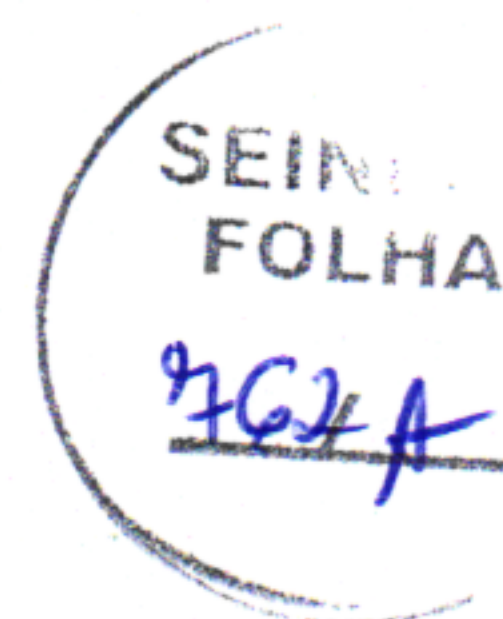


Handwritten signature in blue ink.

EMBRANCO

EMBRANCO

JUCESP
22 09 21



- o) Serviços de construção, manutenção e reparo de estações, subestações e de redes de distribuição de energia elétrica e correlatos;
- p) Locação de veículos e equipamentos especiais sem operador;
- q) Compra, venda e administração de imóveis próprios e serviços afins;
- r) Execução de serviços públicos por concessão, permissão, empreitada ou outra forma de contratação.

Artigo 4º – Em razão das alterações ora efetuadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
“LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.”**

C.N.P.J. : 62.011.788/0001-99

NIRE: 35.209.008.163

I – Da denominação social, sede, filial e foro

Cláusula primeira – A sociedade operará sob a denominação “LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.”

Cláusula segunda – A sociedade tem sede e foro na cidade de Vinhedo – SP, na Rua Eduardo Ferragut, nº 55, bairro Pinheirinho, CEP 13.289-322, CNPJ 62.011.788/0001-99, NIRE 35.209.008.163.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais em todo o território nacional e no exterior, obedecidas sempre as formalidades legais e administrativas para este fim.

Contrato social consolidado de “Litucera limpeza e Engenharia Ltda.”

Página 3 de 8



EMBRANCO

EMBRANCO

JUCESP
22 09 21

SEINFRA
FOLHA

261/A

II – Do objeto e prazo de duração

Cláusula terceira – A sociedade tem por objeto, o estudo, projeto, direção, fiscalização, manutenção e execução de:

- a) Coleta e transporte de resíduos sólidos, em suas várias formas e tipos correlatos;
- b) Limpeza, asseio, conservação e manutenção de: imóveis, vias, logradouros, escolas, hospitais e demais serviços de saúde e correlatos;
- c) Serviços de processamento de roupas e afins;
- d) Fornecimento de mão-de-obra, especializada ou não para terceiros e afins;
- e) Serviços de preparo e fornecimento de refeições coletivas em suas variadas formas para terceiros, inclusive hospitais e escolas;
- f) Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes e serviços correlatos;
- g) Operação de usinas de reciclagem e compostagem e serviços afim;
- h) Operação e manutenção de sistemas de destinação final de lixo e demais serviços correspondentes;
- i) Aplicação de produtos saneantes domissanitários e afins;
- j) Serviços de dedetização, desratização e afins;
- k) Serviços de saneamento básico urbano e rural, prevenção e recuperação do meio ambiente e afim;
- l) Planejamento, consultoria e assessoria técnica ambiental, sanitária, civil e demais serviços correlatos;
- m) Serviços de engenharia;
- n) Serviços de construção, reforma e manutenção de edificações em geral em suas diversas modalidades;
- o) Serviços de construção, manutenção e reparo de estações, subestações e de redes de distribuição de energia elétrica e correlatos;
- p) Locação de veículos e equipamentos especiais sem operador;
- q) Compra, venda e administração de imóveis próprios e serviços afins;

Contrato social consolidado de "Litucera limpeza e Engenharia Ltda."

Página 4 de 8





EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP
22 09 21



- r) Execução de serviços públicos por concessão, permissão, empreitada ou outra forma de contratação.

Cláusula quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

III – Do Capital Social

Cláusula quinta – O capital social é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), divididos em 120.000.000 (cento e vinte milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
Osvaldo Vieira Correa	61.200.000	R\$ 61.200.000,00
Jaime Joaquim Gonçalves	58.800.000	R\$ 58.800.000,00
TOTAL	120.000.000	R\$ 120.000.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo segundo – As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV – Da Administração

Cláusula sexta – A administração da sociedade será exercida isoladamente, por qualquer um dos sócios, ficando os sócios **OSVALDO VIEIRA CORREA** e **JAIME JOAQUIM GONÇALVES**

Contrato social consolidado de "Litucera limpeza e Engenharia Ltda."

Página 5 de 8



LOCAL BRANCH

EMBRANCO

JUCESP
22 09 21

SEINFRA
FOLHA

756/A

individualmente autorizados a praticar todos os atos necessários perante repartições e cartórios de imóveis à conferência de bens no capital da sociedade, podendo enfim praticar todos os atos necessários à transferência da propriedade de tais bens.

Parágrafo primeiro – É vedado a qualquer dos sócios o uso da sociedade nos casos como endossos de favor, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir essas proibições ficará individualmente responsável pelo compromisso assumido.

Parágrafo segundo – Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou que por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, parágrafo 1º do Código Civil de 2.002).

Parágrafo terceiro – A representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente será exercida por qualquer um dos sócios.

V – Da retirada a título de pró-labore

Cláusula sétima – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore* fixada de comum acordo entre os sócios.

VI – Do exercício social, balanço e destinação dos lucros ou perdas

Cláusula oitava – O exercício social da empresa será de 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a sociedade procederá o levantamento do balanço patrimonial, da demonstração do resultado econômico e do inventário, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Contrato social consolidado de "Litucera limpeza e Engenharia Ltda."

Página 6 de 8



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

JUCESP
22 09 21

SEINFRA
FOLHA

257

Parágrafo primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo segundo – Os prejuízos porventura ocorridos e apurados no balanço serão suportados proporcionalmente às quotas de capital dos sócios ou permanecerão registrados em conta própria para amortizações em exercícios futuros.

Parágrafo terceiro – A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários ou especiais para apuração do resultado econômico ou eventual distribuição de lucros.

VII – Do falecimento, sucessão ou interdição

Cláusula nona – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VIII – Das disposições gerais

Cláusula décima – A sociedade poderá a qualquer tempo proceder a alterações parciais ou totais no presente contrato, no que melhor lhe aprouver e convier.

Cláusula décima primeira – Os casos omissos serão regidos pelas disposições da legislação pátria aplicável ao caso.

Contrato social consolidado de "Litucera limpeza e Engenharia Ltda."

Página 7 de 8



EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de D. D. N.º 123456789, emitida em 12/12/2023, em favor de EMPRESA ABC S.A., inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, sob o nº de controle 9876543210. O valor foi recebido em espécie em 15/12/2023.

EMPRESA ABC S.A.
CNPJ nº 12.345.678/0001-90
R. Principal, 100 - Centro - São Paulo/SP

15/12/2023

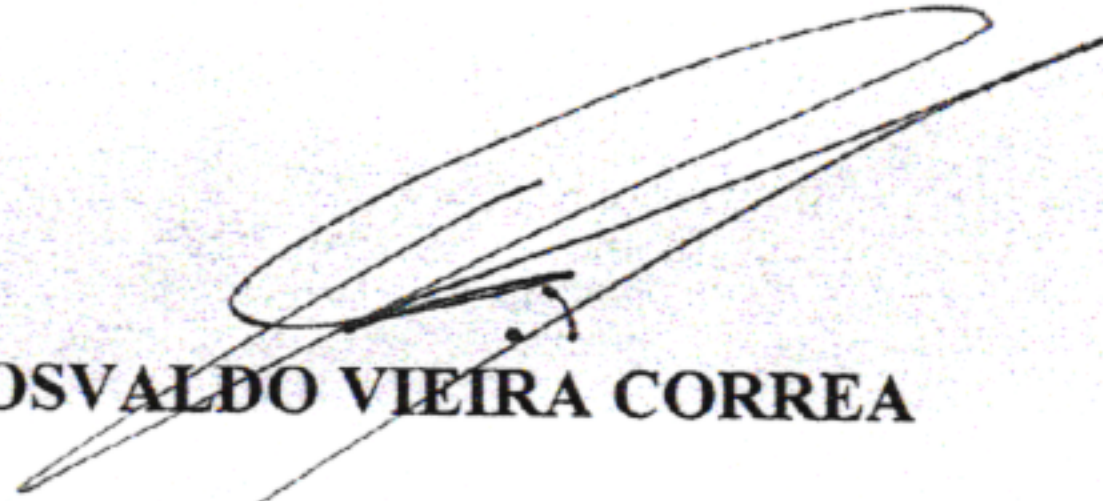
JUCESP
22 09 21

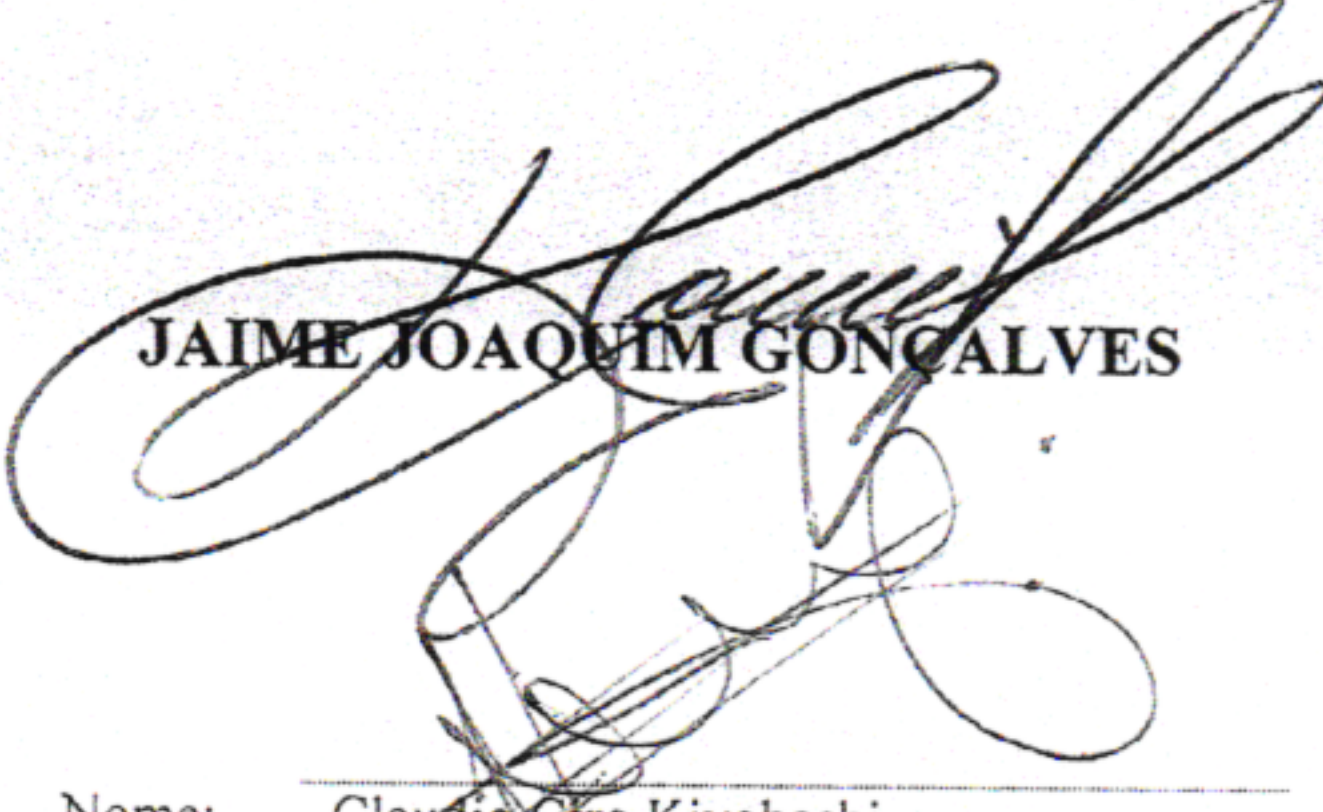


Cláusula décima segunda – As partes elegem a Comarca de Vinhedo, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

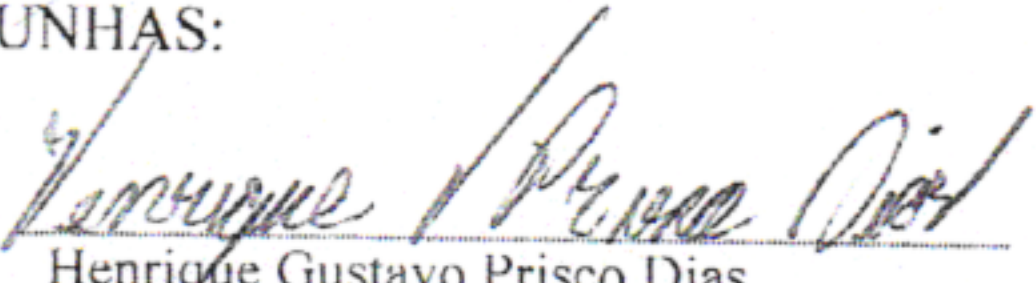
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas instrumentárias.

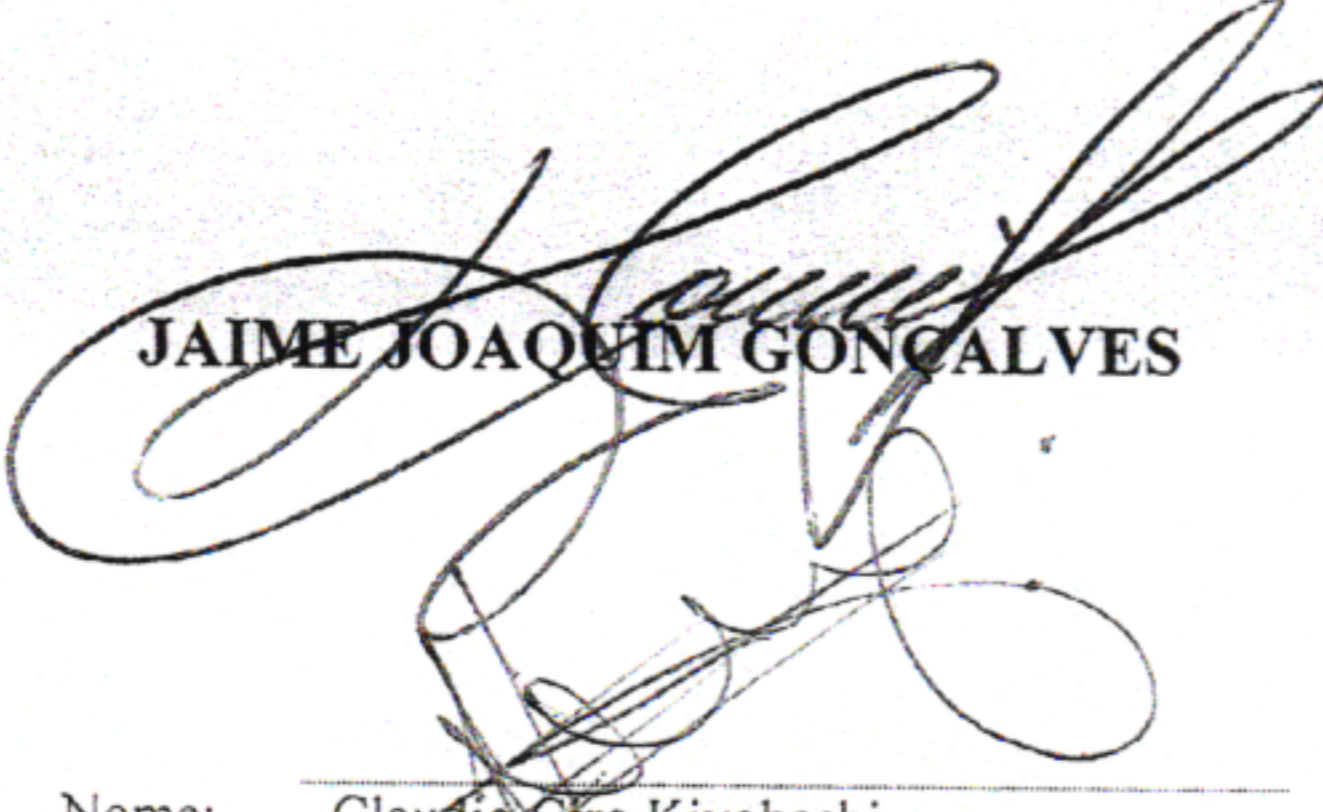
Vinhedo, 13 de setembro de 2.021.


OSVALDO VIEIRA CORREA

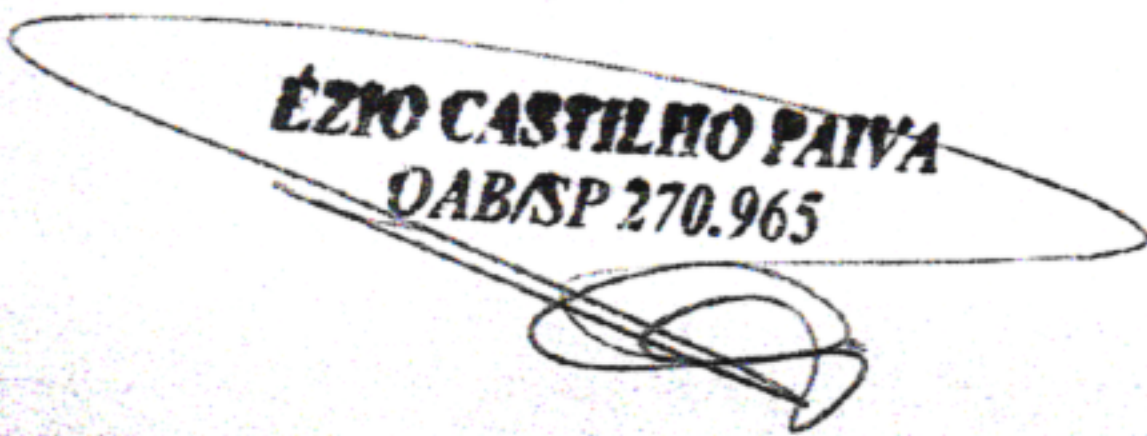

JAIME JOAQUIM GONÇALVES

TESTEMUNHAS:


Nome: Henrique Gustavo Prisco Dias
R.G. 43.375.148-4 – SSP/SP
C.P.F. 220.826.728-16


Nome: Claudio Ciro Kiyohashi
R.G. 9.658.636 – SSP/SP
C.P.F. 002.092.778-90

Visto do advogado:


ÉZIO CASTILHO PAIVA
OAB/SP 270.965

Contrato social consolidado de "Litucera limpeza e Engenharia Ltda."





EM BRANCO

EM BRANCO

2. OBRIGADO POR SUA ATENÇÃO E COLABORAÇÃO.
3. OBRIGADO POR SUA ATENÇÃO E COLABORAÇÃO.
4. OBRIGADO POR SUA ATENÇÃO E COLABORAÇÃO.

SEINFRA
FOLHA

955A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
OSVALDO VIEIRA CORREA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
248960 SSPMS/MS

CPF
073.605.411-15

DATA NASCIMENTO
15/02/1955

FILIAÇÃO
OSCAR LEMOS CORREA
DAILA REZENDE CORREA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01132543815

VALIDADE
06/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/03/1973

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
VINHEDO, SP

DATA EMISSÃO
06/02/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

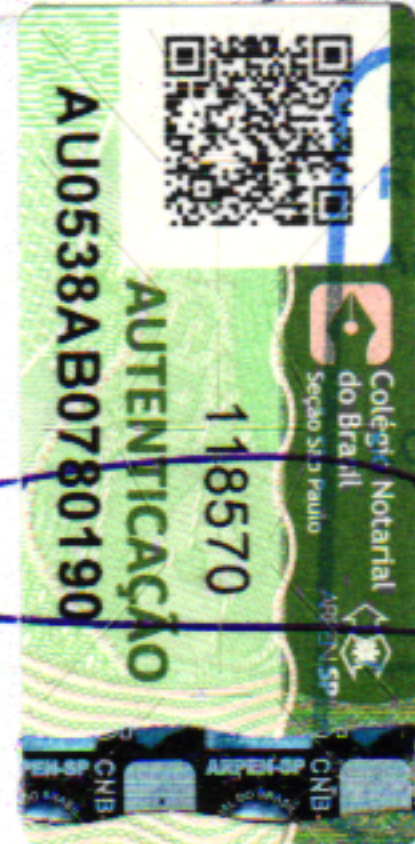
ASSINATURA DO EMISSOR
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

64203821851
SP001039639

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1972666823

PROIBIDO PLASTIFICAR
1972666823



EM BRANCO

EM BRANCO

U.

SEINFRA
FOLHA

9759/A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.097.837-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2018

NOME JAIME JOAQUIM GONÇALVES

FILIAÇÃO JOSE GONÇALVES BORGES
ERGENIDE GUIZE BORGES

NATURALIDADE POLONI - SP

DOC ORIGEM NHANDEARA SP NHANDEARA CC:LV.B11 / FLS.233 / N°02955

DATA DE NASCIMENTO 16/05/1942

CPF 055824318/53

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

NÃO PLASTIFICAR
FRONTE E VERSO
AUTENTICADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8220-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

306E4E37

AU0538AB0771836

118670

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - LOUVEIRA - SP

Dr. ANTÔNIO CARLOS GIULIANI - TABELIÃO

Rua Armando Steck, 174 - Tel (19) 3878-2288

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.

LOUVEIRA 13 SET. 2022

JACIAR NASCIMENTO BEZERRA - Escrevente

Valor cobrado por autenticação R\$ 4,40

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E
TABELIÃO DE NOTAS

LOUVEIRA - SP

COMARCA DE LOUVEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ANTONIO CARLOS GIULIANI



SEINFRA
FOLHA

953A

LIVRO n. 277

PÁGINA n. 049/050

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.,

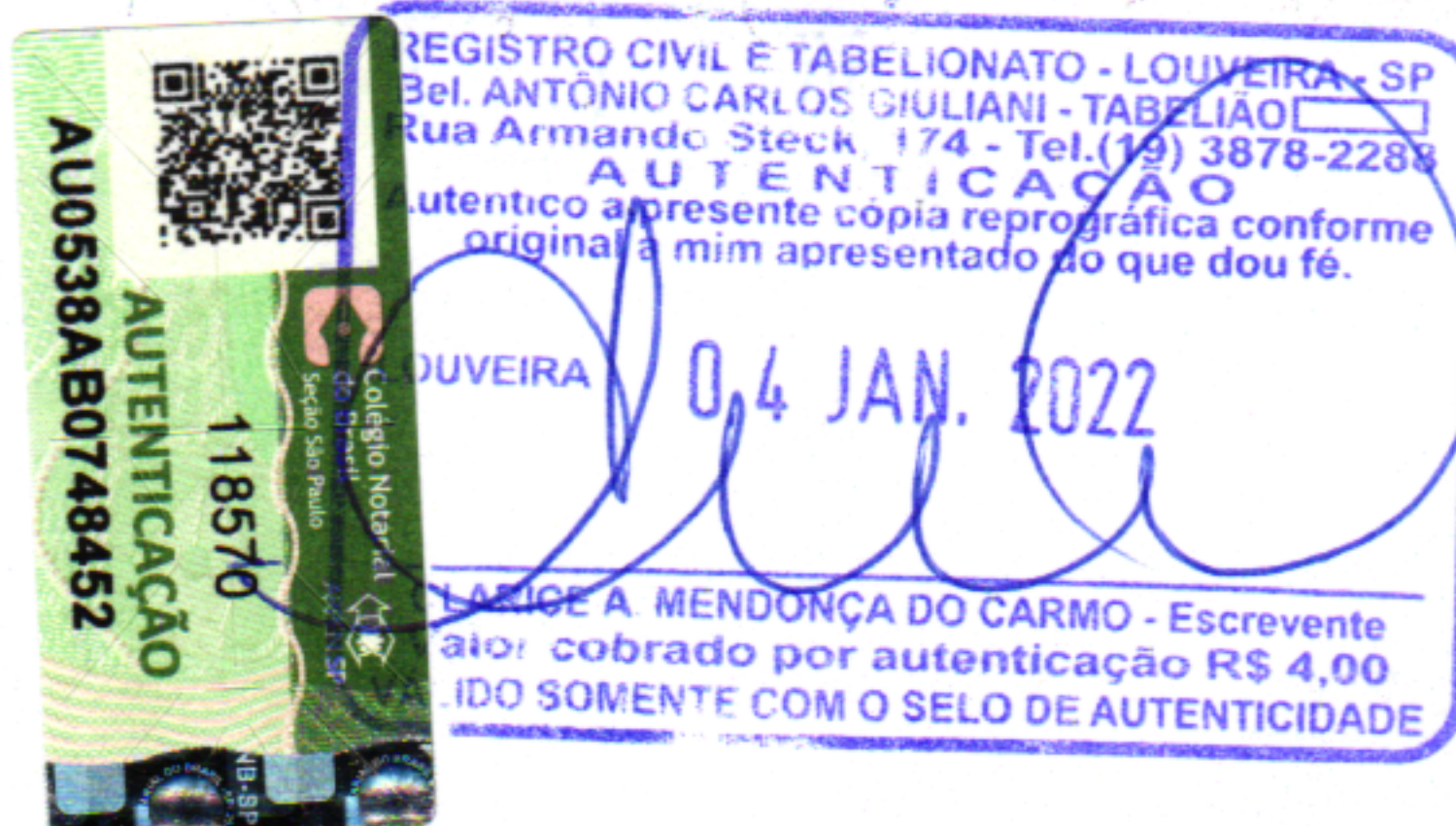
S- A- I- B- A- M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Louveira, Estado de São Paulo, (nestas notas, perante mim Substituto do Tabelião, compareceu, como outorgante: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade de Vinhedo, deste Estado, na Rua Eduardo Ferragut, n. 55, Bairro Pinheirinho, inscrita no CNPJ/MF sob n. 62.011.788/0001-99, com sua consolidação contratual datada de 02 de agosto de 2017, devidamente registrada na JUCESP, sob n. 374.483/17-6, em 14 de agosto de 2017, cuja respectiva cópia reprográfica, devidamente autenticada, fica arquivada nestas notas, sob o n. 103, na pasta n. 13; neste ato, nos termos da cláusula nona da Alteração e Consolidação Contratual representada por seu sócio OSVALDO VIEIRA CORRÊA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG n. 248.960/SSP-MS, CPF/MF n. 073.605.411-15, residente e domiciliado em Jundiá, deste Estado, na Rua Aurora Germano de Lemos, n. 175, Bloco A, apartamento 121, Vila Guarani. Pela outorgante, cujo representante foi identificado por mim e reconhecido como sendo o próprio de que trato, através dos documentos apresentados, do que dou fé, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direto, nomeia e constitui, como seu bastante procurador: EDISON GABRIEL DA SILVA, brasileiro, divorciado, administrador, RG n. 9.200.803/SSP-SP, CPF/MF n. 760.634.378-00, residente e domiciliado na cidade de Jundiá, deste Estado, na Rua Arcângelo Rappa, n. 119, Jardim Santa Tereza; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para pagar e receber importâncias; passar recibos; dar e receber quitações; outorgar, aceitar e assinar contratos de qualquer espécie em nome da Outorgante e/ou em Consórcio cuja Outorgante faça parte com empresas privadas e/ou Entes Públicos, bem como assinar qualquer tipo de documentos necessários, públicos ou particulares, inclusive de aditamento e rescisões; concordar ou não com cálculos, cláusulas, condições, termos, prazos e formas de pagamento, vencimentos e demais obrigações; representar a Outorgante em constituição e/ou desconstituição de consórcio, estendendo todos os poderes que esta procuração o confere também perante às demais consorciadas, particulares e/ou Entes Públicos; perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, individualmente e/ou em consórcio, inclusive Delegacias de Polícia, Receita Federal, Departamentos de Trânsito, Companhias Telefônicas, Agentes Financeiros, Cartórios de Notas, com poderes ilimitados e irrestritos em qualquer tempo e lugar e onde mais com esta se apresentar, tratando de todos os assuntos e interesses dela outorgante; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contas correntes ou de poupanças, junto a qualquer estabelecimento bancário, ou especificamente Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, em quaisquer de suas agências, podendo depositar e levantar importâncias, passar recibos, dar e receber quitações, assinar propostas de abertura de contas e de cheques especiais, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, emitir, endossar e assinar cheques, borderôs e ordens de pagamento; autorização de transferência de recursos (TED/DOC); fazer qualquer tipo de aplicação, bem como resgatá-la, assinar contratos e demais documentos necessários, contrair empréstimos e financiamentos; representá-la junto a quaisquer órgãos municipais, estaduais e federais, e onde mais for necessário, no tocante a Licitações, em todas as suas modalidades e/ou Processos Administrativos, com poderes ilimitados e irrestritos em qualquer tempo e lugar, atuando em nome da Outorgante e/ou em Consórcio que esta integre como procurador para: juntar documentos, prestar declarações, cumprir exigências, tudo ou mais requerer, assinar e alegar; podendo ainda constituir advogados com os poderes da cláusula "ad-judicia", para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-las nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhando-os até final decisão; requerer e acompanhar inventários ou arrolamentos, prestar as primeiras e últimas declarações, requerer alvarás,



05382602128288.000041430-3

P:09265 R:001430

RUA ARMANDO STECK 174 - JARDIM NIERO
LOUVEIRA SP CEP 13290-000
FONE: 19-38782288- FAX: 19-40421645



Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

concordar ou não com cálculos, partilhas e avaliações, assinar compromissos, contratos, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, recorrer, renunciar, confessar, receber e dar a quitação, receber notificações, intimações e citações em qualquer esfera, particular ou pública em nome da Outorgante ou em Consórcio de modo ilimitado e irrestrito, em qualquer tempo e lugar; fazer e assinar as declarações de bens e de rendimentos, podendo apresentar e desentranhar documentos; fazer as declarações de estilo, receber notificações, recorrer, receber a restituição do imposto de renda, pagar as importâncias, concordar e discordar, assinar todo e qualquer documento necessário, inclusive aqueles relativos ao saque de sua restituição do imposto de renda; pagar e receber toda e qualquer importância que a mesma tenha direito ou devida pela massa, por qualquer título ou natureza, proveniente de alugueres, proventos, subvenções, juros, correções, vencimentos e demais benefícios, podendo assinar os competentes recibos e dar quitacoes; pagar multas de veículos em nome da empresa outorgante, retirar certidão de multa, pagar taxas de transferência, recorrer de multas, podendo assinar recibos e dar quitacoes, pagar e receber importâncias, endossando cheques, fazer financiamentos; pagar impostos, taxas e contribuições; representá-la junto aos Departamentos de Trânsito, DETRAN, CIRETRAN e órgãos competentes, ou em qualquer repartição indicada; fazer qualquer tipo de seguro junto à qualquer Companhia Seguradora; representá-la, requerendo e assinando quaisquer papéis junto ao INSS, órgãos designados, agências bancárias e onde mais necessário for, podendo para tanto, receber mensalidades, quantias vencidas ou vincendas, passar recibos e dar quitação, requerer tudo quanto se relacione a benefícios, interpor recursos às Instâncias Superiores, declarações e quaisquer outros papéis e documentos correlatos, retirar carnês de pagamento; enfim, tudo o mais praticar para o referido fim e completo desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes. Pela outorgante, na forma representada, me foi declarado ainda que o contrato supra mencionado, até a presente data não sofreu nenhuma alteração, responsabilizando-se assim civil e criminalmente por esta declaração. A qualificação do outorgado foi fornecida pelo representante legal da outorgante, através de declaração verbal, ficando o mesmo responsável por qualquer incorreção que haja. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, feito e lido sendo lido em voz alta e clara, o achou conforme e o aceitou, dispensando, expressamente, a presença e a assinatura de testemunhas instrumentárias, do que dou fé. Eu, (a.) **CARLOS HENRIQUE GIULIANI**, Substituto do Tabelião a lavrei e subscrevo. (a.a.) **OSVALDO VIEIRA CORRÊA**. - **CARLOS HENRIQUE GIULIANI**. - NADA MAIS - Traslada na mesma data. - Eu, (Carlos Henrique Giuliani) Substituto do Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho da verdade

- Carlos Henrique Giuliani -
- Substituto do Tabelião -

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Louveira - SP
Carlos Henrique Giuliani
Substituto do Tabelião

Valor Cobrado pela Procuração
Ao Serventuário.....R\$.130,74.
Ao Estado.....R\$.37,15.
Ao Ipesp.....R\$.25,42.
Ao Reg. Civil.....R\$.6,88.
Tribunal de Justiça..R\$.8,97.
Ao MP.....R\$.6,27.
A Santa Casa.....R\$.1,31.
Sub-TOTAL.....R\$.216,74.
ISS.....R\$.6,50.
Total.....R\$.223,24.
Recebido.....
Guia n.....126/2018





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.200.803-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2017

NOME **EDISON GABRIEL DA SILVA**

FILIAÇÃO **ANTONIO GABRIEL DA SILVA**
DJANIRA CORREIA DA SILVA

NATURALIDADE **S. JOSÉ DA LAJE - AL**

DATA DE NASCIMENTO **04/04/1957**

DOC ORIGEM **SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B88 /**
FLS.236 /Nº25995

CPF **760634378/00**

Tipo Sanguíneo **O +**

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]*
Caetano Paulo Filho
Delegado da Polícia Divisória HIRCD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8220-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]*

4E6B437A

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AU0538AB0748058

AUTENTICAÇÃO

118570

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - LOUVEIRA - SP

el. ANTONIO CARLOS GIULIANI - TABELIÃO

da Armando Steck 174 - Tel.(19) 3878-2288

AUTENTICAÇÃO

Intenço a presente copia reprográfica conforme original e mim apresentado do que dou fé.

LOUVEIRA

JAN. 2022

ARICE A. MENDONÇA DO CARMO - Escrevente

por cobrado por autenticação R\$ 4,00

O SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, empresa com endereço à Rua Eduardo Ferragut nº 55, Pinheirinho, Vinhedo – SP, CEP 13.289-322, inscrita no CNPJ sob nº 62.011.788/0001-99, por seu representante legal **JAIME JOAQUIM GONÇALVES**, brasileiro casado, empresário, portador do RG. nº 3.097.837-SSP/SP, CPF nº 055.824.318-53, residente à Rua José de Paula Silveira, nº 659, Centro, Nhandeara/SP.

OUTORGADOS: **EZIO CASTILHO PAIVA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 24449052 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 250.498.178-38, OAB/SP 270.965, com endereço comercial situado na Rua Eduardo Ferragut nº 55, Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13289-322; **EDMUR BATISTA GIURIATI**, brasileiro, casado, encarregado, portador de RG sob o nº 43.374.739-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 338.641.848-19, com endereço comercial situado na Rua Eduardo Ferragut nº 55, Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13289-322; **ALBERTO DARIO BICO**, casado, advogado, portador do RG 43.363.736-5 SSP-SP, inscrito no CPF 349.226.358-58, OAB 405.701, com endereço profissional à na Rua Eduardo Ferragut nº 55, Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13289-322; **MILENA PALMIRA MATIELO MARQUES**, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do RG 50.323.353-5 SSP-SP, inscrita no CPF 467.216.968-51, com endereço comercial situado na Rua Eduardo Ferragut nº 55, Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13289-322; **OTERIO GENIR HOFF**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador do RG nº 60.408.289-7 SSP-SP, inscrito no CPF Nº 033.604.879.31, CREA 162280.9, CREA/SP 5070802565, CRQ 13303285, com endereço comercial situado na Rua Eduardo Ferragut nº 55, Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13289-322; **BRUNNO FELICÍSSIMO DOS SANTOS BOTELHO**, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador do RG 33.636.367-9 SSP-SP, CPF 376346.398-42, endereço comercial situado na Rua Eduardo Ferragut nº 55, Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13289-322; **THIAGO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 502350994 SSP-SP, inscrito no CPF nº 424.071.638 – 18, endereço comercial situado na Rua Eduardo Ferragut nº 55, Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13289-322; **CLAUDILSON ANTÔNIO CHAGAS SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório geral, portador do RG 48.231.205-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 401.543.388-26, com endereço comercial situado na Rua Eduardo Ferragut nº 55, Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13289-322; **DANIEL SEREZUELA SOTANO**, brasileiro, casado, analista administrativo, portador do RG 34.465.796 SSP/SP, CPF 362.393.188-84, com endereço comercial situado na Rua Eduardo Ferragut nº 55, Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13289-322;

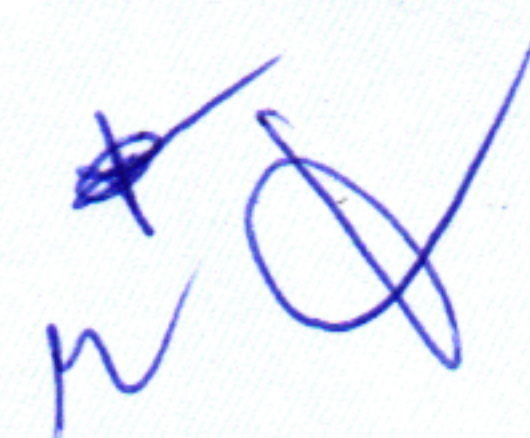
PODERES:

Para, agindo separadamente, independente da ordem de nomeação, com amplos, gerais e ilimitados poderes, representá-la junto ao MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2022, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais Anexos do Edital; podendo para tanto juntar documentos, prestar declarações, cumprir exigências, assinar documentos e propostas, inclusive substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes, tudo em nome da Outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato, em especial para formular ofertas e lances de preços; formular propostas; lances verbais; negociar preço; interpor recursos e desistir de sua interposição; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Vinhedo/SP, 07 de dezembro de 2022

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
Jaime Joaquim Gonçalves





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELÃO DE NOTAS DA SEDE E COMARCA DE LOUVEIRA/SP

Agostinho Tardivoletti - Tabelião Interino
Rua Armando Steck, 174 - Louveira - SP - Fone: (19) 4042-1645 | 3878-2288 - cartoriodelouveira@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, representada por JAIPE JOAQUIM GONCALVES, em documento com valor econômico, dou Fé Louveira, 07 de dezembro de 2022.

Em testemunho _____ da verdade.

EDNA DA SILVA PALOPOLI (ESCREVENTE AUTORIZADA)

Valor Total R\$ 11,38 Válido somente com o selo AA-00219616





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

BRUNNO FELICISSIMO DOS SANTOS BOTELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
33636367 SSP/SP

CPF
376.346.398-42

DATA NASCIMENTO
25/02/1990

FILIAÇÃO
ELI BRAGA BOTELHO
NEUZA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04622484347

VALIDADE
14/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
14/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

11615451300
SP893159506

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1609503116

PROIBIDO PLASTIFICAR
1609503116

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - LOUVEIRA - SP
AGOSTINHO TARDIVELI - OFICIAL INTERINO
Rua Armando Steck, 174 - Tel. (19) 3878-2288 - CEL.: 19 - 98245-0619

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.

LOUVEIRA 02 SET. 2022

CÉLIA CORDEIRO DE BARROS RAMOS - Escrevente
Valor cobrado por autenticação R\$ 4,40
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AU0538AB0770681

118576

Coletor Notarial do Brasil

EMBRANCO

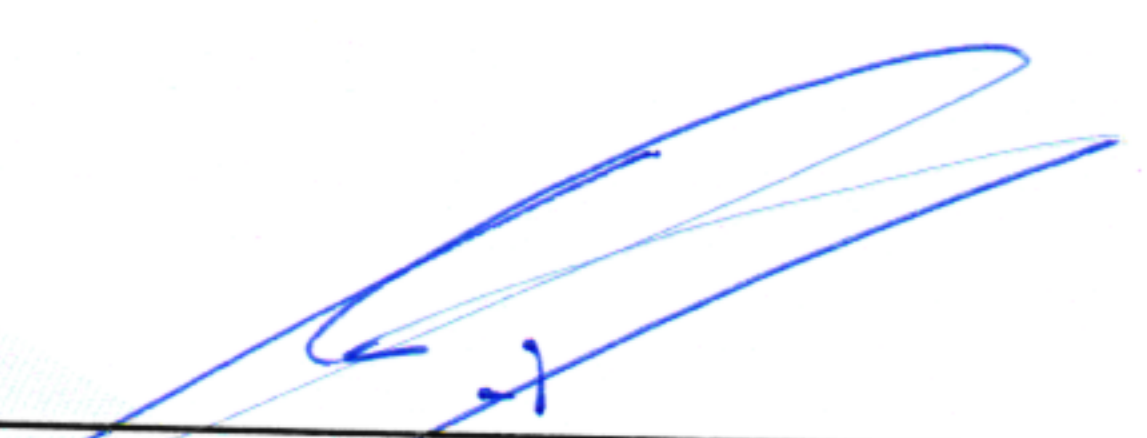
FILBRANCO



ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., , sediada na rua Eduardo Ferragut, 55 – Bairro Pinheirinho na cidade de Vinhedo – SP, C.N.P.J. nº 62.011.788/0001-99, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) , Bruno Felicissimo dos Santos Botelho, consultor comercial, portador do R.G. nº 33.636.367-9 SSP/SP e C.P.F. nº 376.346.398-42 , para representá-la perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE, nos atos relacionados à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0005/2022, podendo para tanto formular proposta de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Vinhedo/SP, 26 de dezembro de 2022.



Litucera Limpeza e Engenharia Ltda
CNPJ nº 62.011.788/0001-99
Osvaldo Vieira Correa
Sócio Diretor / Engenheiro Civil
RG nº 248.960 SSP/MS
CPF nº 073.605.411-15
CREA nº 5060361013

